



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 21/83 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ; BEM COMO ,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 03.965/83, encaminhado pela Sub-Reitoria Acadêmica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 041/81 - CONSEPE passa a ter a seguinte redação,

ARTIGO 2º - A primeira etapa constará de quatro provas, com itens de escolha múltipla, abrangendo conhecimentos de : Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa (inclusive Literatura Brasileira), Estudos Sociais (Geografia , História e O.S.P.B.), Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), Matemática, Física, Química e Biologia.

§ 1º - As provas da primeira etapa serão corrigidas em computador, de acordo com a Portaria do MEC nº 113, de 21 de fevereiro de 1973.

§ 2º - Corrigidas as provas da primeira etapa, serão listados os candidatos, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, e classificados, por curso , dois candidatos para cada vaga, que deverão se submeter às provas da segunda etapa.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

§ 3º - A primeira etapa terá início em data fixada pelo Ministério da Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - O Artigo 3º da Resolução nº 041/81 - CONSEPE passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - A segunda etapa constará de uma prova de Redação, comum a todos os cursos, e de Provas Específicas, todas discursivas, conforme indicado:

GRUPOS	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
I	Letras - Licenciatura Plena	Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)
II	História - Lic. Plena Pedagogia - Lic. Plena Direito - Bacharelado Geografia - Lic. Plena Serviço Social - Bacharelado Estudos Sociais - Lic. Curta	Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa História Geografia
III	Economia - Bacharelado Administração - Bacharelado Ciências Contábeis - Bacharelado	História Geografia Matemática
IV	Eng. Civil - Bacharelado Eng. Elétrica - Bacharelado Eng. Sanitária - Bacharelado Geologia - Bacharelado Ciências - Lic. Curta	Matemática Física Química





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GRUPOS	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
V	Educação Física - Lic. Plena Enfermagem - Bacharelado Nutrição - Bacharelado Medicina - Bacharelado Eng. Florestal - Bacharelado Agronomia - Bacharelado	Biologia Química Física

§ 1º - A correção das provas da segunda etapa será manual e realizada por professores indicados pela COPEVE..

§ 2º - A classificação dos candidatos será dada, por curso, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na segunda etapa até o preenchimento das vagas ofertadas."

ARTIGO 3º - O Artigo 6º da Resolução nº 041/81 - CONSEPE passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 6º - Do total de candidatos classificados para cada curso no Concurso Vestibular, observado o § 2º do Artigo 3º, os primeiros 50% matricular-se-ão no primeiro período letivo e os 50% restantes no segundo período letivo de cada ano acadêmico."

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 18 de julho de 1983.


ATÍLIO OURIVES

Presidente

